



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3935/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA E ELEMENTOS DE DESPESA NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município – **LOM**, combinados com os dispositivos das Municipais 2.120/01 e 3.223/10, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de nova unidade orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural, conforme segue:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento Rural Sustentável
Programa: 0064 – Patrulha Agrícola Mecanizada do Município
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo,
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as devidas alterações nos anexos constantes da Lei Nº. 3791/2014 que, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** e nos anexos do Plano Plurianual - **PPA** relativo ao período **2014-2017**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 02 de setembro de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 103/2015
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 16.374/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	03 SET. 2015
PROTOCOLO Nº: 1018	